



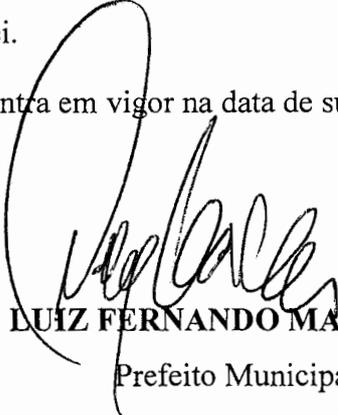
**LEI N.º 9.369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

Denomina “**Rua ROBERVAL NADAL PEDRO**” a via conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º.** É denominada “**Rua ROBERVAL NADAL PEDRO**” a via pública popularmente conhecida como “Rua da Igreja”, no Bairro Bom Jardim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

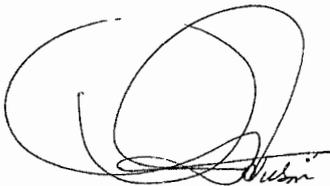
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUÍZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI**

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

Prefeitura de Jundiá



(Lei nº 9.369/2019 – Anexo)

